



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02306 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA ÀS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2023.....	2
PORTARIA Nº 153/2023	3
LEI Nº 2349/2023	4
LEI Nº 2350/2023	5
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 045/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023	7
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 046/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023	8
AVISO DE ABERTURA DE LICITACAO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 083/2023 .	9
DECRETO Nº 191/2023.....	10



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02306 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA ÀS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2023.

O **Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais especialmente ao que se refere o disposto no art. 9º, § 4º. da Lei Complementar n.º 101/00, de 04 de maio de 2.000, tendo em vista o disposto no art. 15 e seu § 2º. da Instrução Técnica nº. 23/2004, do TCE- PR, e considerando o artigo 50, II. da lei Orgânica Municipal.

TORNA PÚBLICO:

I- O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, Torna de conhecimento Público a realização de audiência perante a Comissão de Economia, Finanças e Orçamentos, a ser realizada às 10:00 Horas do dia 29 de Setembro de 2.023, na sede do Poder Legislativo sito a Rua João Calazans n. 217, centro, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, por parte do Executivo Municipal, acompanhada dos esclarecimentos necessários, em detrimento as obrigações instituídas no (§ 4º do artigo 9º da Lei Complementar n.º 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal), relativas ao 2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2.023.

II- Oportunidade, onde se convida toda População e as Entidades Cíveis e de Classe de Santa Tereza do Oeste – PR, a prestigiarem Audiência Pública.

III- A audiência pública entende-se que é uma das formas de participação social nas decisões sobre planos, orçamentos e na fiscalização dos recursos municipais, atendendo os princípios da administração pública, consagrados em textos legais fazemos chamamento público para assistir à audiência na Comissão, consoante § 4º do art. 9º Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ELIO MARCINIAK
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02306 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 153/2023

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Sr. Andreo Hotz de Oliveira, Técnico em Licitação, inscrito no CPF sob o nº 006.135.839-81, o equivalente a 04 (quatro) diárias no importe de R\$ 2.463,68 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) para participar do Curso de Retenção de IRRF e INSS, bem como atualização do E-Social, EFD – Reinf e DCTF – Web. Na cidade de Curitiba/Pr. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 12/09/2023 e retornando em 15/09/2023.

Art. 2º - Conceder ao Sr. Julio Cezar Valdomeri, Contador, inscrito no CPF sob o nº 003.851.649-71, o equivalente a 04 (quatro) diárias no importe de R\$ 2.463,68 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) para participar do Curso de Retenção de IRRF e INSS, bem como atualização do E-Social, EFD – Reinf e DCTF – Web. Na cidade de Curitiba/Pr. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 12/09/2023 e retornando em 15/09/2023.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 12 de Setembro de 2023.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02306 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2349/2023

INSTITUI O DIA DO CICLISTA E INCLUI O PASSEIO CICLÍSTICO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou de autoria do Vereador Olímpio Marcelo Picoli / UB, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal do Ciclista” a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de agosto.

Art. 2º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Passeio Ciclístico de Santa Tereza do Oeste”, a ser celebrado anualmente na semana do dia Municipal do Ciclista.

Parágrafo Único. O Passeio Ciclístico tem como finalidade conscientizar a população sobre a importância do ciclismo para a saúde e o meio ambiente, bem como incentivar a prática esportiva através de atividade ciclística pelas ruas e praças da cidade.

Art. 3º - Durante a respectiva semana da data comemorativa instituída por esta Lei, nos dias que a antecederem, os Poderes Executivo e Legislativo Municipal unirão esforços no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil, através de campanhas de divulgação, que estimulem o aumento do uso da bicicleta em benefício do trânsito, em face da mobilidade urbana, do meio ambiente e da saúde pública.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 12 de Setembro de 2023.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02306 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2350/2023

FICA “INSTITUÍDA A CAMPANHA “AGOSTO LILÁS” COMO MÊS DE PROTEÇÃO À MULHER DEDICADO À CONSCIENTIZAÇÃO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da iniciativa da Vereadora **Ana Paula Raizel Macedo – MDB**, e seus legítimos representantes, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º – Esta lei institui o **“Agosto Lilás”** como mês de proteção à mulher, dedicado à conscientização pelo fim da violência contra a mulher.

Art. 2º – Esta lei tem por objetivos:

I – Promover a conscientização e a prevenção sobre as diferentes formas de violência contra mulher;

II – Esclarecer e sensibilizar a sociedade por meio de campanhas educativas, difundindo como cada um pode contribuir para o fim da violência contra a mulher;

III – Divulgar as políticas públicas municipais, da rede de proteção e dos serviços oferecidos pelo município para as vítimas diretas e indiretas da violência contra a mulher;

IV – Orientar sobre as medidas administrativas e judiciais que pode ser adotadas no caso de violência contra a mulher, mediante atendimento através da assessoria jurídica da Procuradoria da Mulher.

Art. 3º – Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, poderão ser realizadas as seguintes, entre outras:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02306 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

I – Realização de campanhas e desenvolvimento de materiais informativos físicos ou digitais, com a respectiva divulgação nos meios de comunicação utilizados pelo município, como site oficial e mídias sociais sobre:

- a) Os canais de comunicação disponíveis para a realização de denúncias de violência contra a mulher;
- b) Propagação das políticas municipais voltadas a proteção dos direitos das mulheres;
- c) A rede de proteção e os serviços oferecidos pelo município para as vítimas diretas e indiretas da violência contra a mulher.

II – Orientação sobre as medidas administrativas e judiciais que podem ser adotadas no caso de violência contra a mulher;

III – Promoção de debates e eventos sobre o tema;

IV – Realização de parcerias para apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade que tenham por objetivo a prevenção, e enfrentamento dos diferentes tipos de violência contra a mulher

Art. 4º - O Conselho Municipal da Mulher deverá auxiliar o programa “**Agosto Lilás**”, na promoção das campanhas de prevenção e conscientização de violência contra a mulher, e demais políticas a serem adotadas pelo programa.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 12 de Setembro de 2023.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02306 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 045/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, XVII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para realizar a Revisão de 750 horas da Pá Carregadeira XCMG LW300BR, conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.087.311/0001-72, pois apresentou a melhor proposta, contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública.

Santa Tereza do Oeste, 12 de setembro de 2023



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02306 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 046/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para fornecimento emergencial de fórmula infantil Novamil Rice e espessante, conforme ofício requisitório, despacho judicial e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa K & M MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.892.801/0001-23, pois apresentou a melhor proposta, contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública.

Santa Tereza do Oeste, 12 de setembro de 2023



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02306 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITACAO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 083/2023

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 014/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, decreto Municipal n. 055/2020, Lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Eletrônico nº 083/2023, do tipo menor preço por item visando, o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Material Odontológico e Material Médico Hospitalar que serão utilizados nos atendimentos nas unidades de saúde do Município de Santa Tereza do Oeste,, conforme as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 26 de setembro de 2023.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou solicitados em licitacao2@santatereza.pr.gov.br ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02306 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 191/2023

DECLARA COMO INSERVÍVEL VEÍCULOS DE USO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, que os veículos abaixo de propriedade e uso do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Administração

Considerando, que os aludidos veículos não apresentam boa relação de custo benefício, passando a ser dispendiosa a manutenção, sendo inservíveis para o Município.

Considerando, que é de interesse público a alienação dos referidos veículos com a reversão do produto do mesmo, ao Erário Público Municipal.

DECRETA

Art.1º - Ficam declarados inservíveis e desafetados do patrimônio público, os veículos abaixo discriminados, para fins de alienação:

Veículo:	Ducato
Marca	Fiat
Modelo:	Ducato Marticar 16
Chassi:	93W245H3RG2159397
Espécie:	Passageiro microônibus
Placas:	BAU4142
Ano:	2016/2016
Cor:	Branca
Combustível:	Diesel
CONSERVAÇÃO:	No Estado em que se mostra.

Veículo:	Caminhão
Marca	Ford
Modelo:	F4000
Chassi:	9BFKXXL5XJDB80935
Espécie:	Carga Caminhão
Placas:	AFN8D48
Ano:	1988/1988
Cor:	Branca
Combustível:	Diesel
CONSERVAÇÃO:	No Estado em que se mostra.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02306 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Veículo: Caminhão.
 Marca: Ford
 Modelo: Cargo 1319
 Chassi: 9BFXEB1B0DBS16569
 Espécie: Carga Caminhão
 Placas: AWL 9550
 Ano: 2012/2013
 Cor: Branca
 Combustível: Diesel
 CONSERVAÇÃO: No Estado em que se mostra.

Veículo: Renault/Ambulância
 Marca: Renault
 Modelo: Masteramb Rontan
 Chassi: 93YADCUH6BJ521965
 Espécie: Especial Caminhonete
 Placas: AUD-8450
 Ano: 2010/2011
 Cor: Branca
 Combustível: Diesel
 CONSERVAÇÃO: No Estado em que se mostra.

Veículo: Caminhão.
 Marca: M. Benz
 Modelo: L 1513
 Chassi: 34503312669586
 Espécie: Carga Caminhão
 Placas: AFS3D19
 Ano: 1985/1985
 Cor: Branca
 Combustível: Diesel
 CONSERVAÇÃO: No Estado em que se mostra.

Veículo: Ônibus
 Marca: Iveco
 Modelo: Cityclass 70C16
 Chassi: 93ZL68B0198409254
 Espécie: Passageiro Ônibus
 Placas: ARN-6627
 Ano: 2009/2009
 Cor: Amarela
 Combustível: Diesel
 CONSERVAÇÃO: No Estado em que se mostra.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02306 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Veículo: Caminhonete Strada
 Marca: Fiat
 Modelo: Strada Working
 Chassi: 9BD27805MD7662772
 Espécie: Carga Caminhonete
 Placas: AWV-7619
 Ano: 2013/2013
 Cor: Branca
 Combustível: Alcool/Gasolina
 CONSERVAÇÃO: No Estado em que se mostra.

ART. 2º - Determina-se ao Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, que proceda à baixa dos respectivos equipamentos de seus arquivos.

ART.3º - Determina-se a Secretaria de Administração que encaminhe ao Legislativo, pedido de autorização para alienação dos bens declarados inservíveis, conforme art. 32 da LOM.

ART.4º -Após autorização Legislativa e avaliação, encaminhe ao Setor de Licitações, para à instalação do certame licitatório, com o fim de alienar os bens desafetados, nos moldes da Lei nº 8.666/93.

ART.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
 Em, 12 de setembro de 2023.



Elio Marciniak
 Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)